



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201002867

Código MEC: 379734

Código da Avaliação: 93332

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG

Endereço da IES:

48500 - IFG CAMPUS GOIÂNIA - Rua 75, 46 Setor Central. Goiânia - GO.
CEP:74055-110

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

TRANSPORTE TERRESTRE

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 07/04/2012 19:52:43

Período de Visita: 23/04/2012 a 26/04/2012

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Francisco Javier Ramirez Fernandez (668.102.058-53) -> coordenador(a) da comissão

LUCIANA DE FIGUEIREDO LOPES LUCENA (798.193.384-68)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) mantida pelo Ministério da Educação, foi criada por meio da transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nos termos da Lei nº11.892 publicada em 30 de dezembro de 2008. A IES uma autarquia federal detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais. É uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, localizada na rua 75, número 46, Centro, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74055-110. O IFG tem como papel social a produção, a sistematização, e a difusão de conhecimento científico, tecnológico e artístico, ampliando e aprofundando a formação de profissionais-cidadãos, capacitados e atuar e intervir no mundo do trabalho, na perspectiva da construção de uma sociedade mais democrática e mais justa social e economicamente. Sua finalidade é a formação e qualificação de profissionais para os diversos setores da economia, bem como a realização de pesquisas e promoção do desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e com a sociedade, oferecendo mecanismos para a educação continuada. A instituição oferece educação integrada do ensino médio à pós-graduação, com ênfase para o ensino técnico integrado ao ensino médio, nas áreas das ciências naturais e nas disciplinas técnicas e/ou profissionalizantes. Atualmente, são oferecidos cursos técnicos, tecnológicos, bacharelados e licenciaturas, atendendo a aproximadamente 9.059 alunos nos seus dez campus. Em Goiânia, são ofertados dez cursos superiores de Tecnologia (Agrimensura, Construção de Edifícios, Construção de Estradas, Geoprocessamento, Hotelaria, Gestão de Turismo, Processos Químicos, Redes de Telecomunicações, Saneamento Ambiental e Transporte Terrestre), dois bacharelados em Engenharia de Controle e Automação e Engenharia Mecânica e três cursos superiores de licenciatura (História, Matemática e Música). De acordo com o PDI, com a transformação em Instituto, estão sendo desenvolvidos projetos de cursos de pós-graduação lato e stricto sensu. A IES possui ainda Programas de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, Apoio à Produtividade e de Qualificação dos servidores, como forma de incentivo à pesquisa. Na área de extensão, são ofertados cursos de Formação Inicial e Continuada. A IES é sediada no município de Goiânia, o qual está inserido na Mesorregião do Centro Goiano e Microrregião de Goiânia em uma área de aproximadamente 739km2. Goiânia apresenta-se como um pólo concentrador de serviços públicos e privados, destacando-se o comércio varejista, as indústrias de alimentos e de roupas e os serviços. Este dinamismo propiciou a criação da Região Metropolitana de Goiânia, um aglomerado urbano composto por 20 Municípios, que em sua totalidade abrigam em torno de 2.173.000 habitantes, segundo o Censo de 2010.

Curso:

O Curso Superior de Tecnologia em Transportes Terrestres do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) está situado na Rua 75, 46, setor Central, CEP: 74055-110, no município de Goiânia, Estado de Goiás. Foi autorizado pela resolução da Direção Geral de 10 de setembro de 2002, publicado no Diário Oficial de 18 de dezembro de 2002, e Reconhecido pela Portaria número 1.060 de 31/03/2005. O curso oferta quarenta vagas semestrais no período noturno, totalizando 80 vagas anuais e atualmente conta com 294 alunos com vínculo ativo e ainda não passou por processo avaliativo do ENADE. O curso possui uma carga horária total de 2.401 horas, das quais 400hs são reservadas ao estágio curricular, 300hs para trabalhos de conclusão de curso, 81hs para atividades complementares e 1.620hs de atividades obrigatórias, distribuídas em um mínimo de seis semestres, com prazo máximo de integralização e o máximo de doze semestres. A hora-aula é de 45 minutos com aulas entre às 19:00 e 22:15hs, sendo cada semestre composto de 18 semanas. A coordenação do curso é exercida pela Professora Luciana Araújo Azevedo, Graduado em Engenharia Civil pela UEMA-MA em 1996, mestre em Transportes pela UnB em 2000 e doutoranda na FAU-UnB. A professora possui 12 anos de exercício na IES, estando há um ano na função de coordenadora. O Núcleo Docente Estruturante foi constituído pela Portaria nº 943 de 10 de novembro de 2011 e é composto

Curso:

por cinco docentes com pós-graduação stricto sensu e regime de trabalho em tempo integral. O corpo docente é formado por professores experiente, onde 71% tem experiência superior a 5 anos, com média de 115 meses de vínculo ininterrupto na IES, todos com pós-graduação stricto sensu.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A Comissão de Avaliação número 93332 designada para Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás ó IFG está localizado na Rua 75 N°: 46 Cep: 74055110 Goiânia/GO, em correspondência com o ofício de designação.

A Comissão, durante o período prévio à Avaliação, realizada de 24 a 25 de abril de 2012, analisou a documentação constante no sistema E-MEC e, a partir daí, elaborou o roteiro para avaliação in loco.

A citada Comissão observou que:

-O IFG anexou em abas do sistema e-MEC as informações correspondente ao PPC e PDI para o período de 2010-2014, o qual contempla, no seu escopo, um resumo do Projeto Pedagógico Institucional.

-As informações sobre o PDI (2010-2014), postadas no e-MEC, contemplaram as solicitações das abas do Formulário Eletrônico (FE) que são condizentes com a estrutura determinada pelo art. 16 do Decreto n.º 5.773/2006.

-O IFG não apresentou nenhum relatório da auto-avaliação institucional no FE.

Conforme estabelecido pelo Artigo 6o, da Portaria INEP no. 31 de 17/02/2005, a comissão examinou os seguintes documentos:

- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) inserido no processo aberto pela IES;

- Documentos sobre o credenciamento;

- Regimento Interno;

- Regulamento da Biblioteca;

- Atas das reuniões dos Conselhos de Cursos.

Observação: A IES não possui curso na modalidade de EAD.

DOCENTES

Nome do Docente	Título	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Alzino Furtado de Mendonça	Doutorado	Integral	Estatutário	192 Mês(es)
BEATRIZ CARNEIRO CARVALHO SALLES	Mestrado	Integral	Estatutário	220 Mês(es)
CLEIA FERREIRA VASCONCELOS	Mestrado	Integral	Estatutário	204 Mês(es)
DENIS BIOLKINO DE SOUSA PEREIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	79 Mês(es)
DENISE APARECIDA RIBEIRO	Doutorado	Integral	Estatutário	170 Mês(es)
Denise de Souza Honório	Mestrado	Integral	Estatutário	204 Mês(es)
GUSTAVO DE FARIA LOPES	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
LUCIANA ARAÚJO AZEVEDO	Mestrado	Integral	Estatutário	108 Mês(es)
MARCOS DE LUCA ROTHEN	Mestrado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
MARIA DE LOURDES MAGALHÃES	Mestrado	Integral	Estatutário	384 Mês(es)
MARIANA DE PAIVA	Mestrado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
MAX WELL DE OLIVEIRA RABELO	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
PAMMILA RODRIGUES JAPIASSÚ CORRÊA	Especialização	Integral	CLT	4 Mês(es)
PATRÍCIA VILELA MARGON	Mestrado	Integral	Estatutário	96 Mês(es)
Paulo Fernando de Ascensão Pinto	Mestrado	Integral	Estatutário	444 Mês(es)
RICARDO FREIRE GONÇALVES	Mestrado	Integral	Estatutário	20 Mês(es)
ROBERTO CARLOS VELOSO DE SOUSA	Mestrado	Integral	Estatutário	9 Mês(es)
Sigreice Ariomar de Souza Almeida	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1.	4
Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	3
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	2
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso não prevê carga horária à distância. O indicador, portanto, não é aplicado ao curso em questão.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação ó TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O CST em Transportes Terrestres é um curso inteiramente presencial, de modo que o PPC não contempla a utilização de material didático institucional. portanto, o indicador não se aplica ao curso em questão.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: O CST em Transportes Terrestres é inteiramente presencial, não havendo previsão de tutores para o curso. Deste modo o indicador não se aplica ao curso em questão.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	3
1.19.	
Integração com as redes públicas de ensino	NSA
Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	
Justificativa para conceito NSA: Os CSTs, não contemplam a necessidade de integração com as redes públicas de ensino.	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso em análise não pertence à área de saúde. Portanto, o indicador não é aplicado, pois não há previsão de integração com os sistemas de saúde.	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O indicador não é aplicado aos CSTs em Transportes Terrestres.	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O indicador não é aplicado aos CSTs de Transportes Terrestres.	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O curso é justificado a partir da contextualização da sua região de inserção, relacionando o seu crescimento econômico à necessidade de aumento na quantidade de trabalhadores na região. Relaciona os problemas relativos à mobilidade e conseqüente necessidade de profissionais qualificados, destacando a possibilidade de melhoria salarial com o diploma. Com características consonantes às diretrizes definidas para os CSTs no PDI da IES, o curso tem o propósito geral de atender as necessidades urgentes do mercado de Goiás, conforme contexto educacional, formando profissionais atuantes na integração das modalidades de transportes. Os objetivos definidos como específicos condizem com o perfil definido para o egresso e com a estrutura curricular definida para o curso, o qual contempla muito bem as competências definidas para o egresso previstas no Catálogo Nacional de Cursos, exceto no que se refere à capacidade de gerenciar riscos, habilidade esta que pode ser visualizada a partir da análise da estrutura curricular. A estrutura curricular do curso é composta de 33 disciplinas obrigatórias, TCC, estágio supervisionado e atividades complementares, num total de 2.401 horas, carga horária adequada a um curso desta modalidade. A articulação entre teoria e prática é alcançada a partir de aulas práticas realizadas nas disciplinas, envolvendo pesquisa de campo e visitas técnicas, de forma que a metodologia prevista atende muito bem às necessidades do curso. Estas visitas eventualmente são realizadas em conjunto com a presença de professores de mais de uma disciplina. Há também a participação dos professores em disciplinas conexas com o intuito de compartilhar experiências importantes para o desenvolvimento dos alunos. Não há disciplinas optativas previstas para o curso. Neste caso, a flexibilidade é percebida no que se refere à existência incipiente de pré-requisitos entre as disciplinas. As atividades de pesquisa e extensão do curso estão bem contextualizadas e vinculadas à estrutura curricular do curso. São previstas 80 vagas anuais, sendo 40 semestrais, com uma relação de 1 docente para cada 4,4 vagas, relação esta, considerada satisfatória. As salas de aula possuem capacidade para atender adequadamente todos os alunos, bem como os laboratórios de informática. Entretanto, ocasionalmente há dificuldades de alocação de todas as disciplinas de cada turma, fator este que será, de acordo com os gestores, completamente sanado com a finalização das reformas que estão em vigor na IES. Embora não previsto nas DCNs dos CSTs, a estrutura curricular do curso prevê o estágio supervisionado, atividades curriculares e atividades complementares como componentes obrigatórios para conclusão do curso. Todos os componentes possuem regulamentação específica e estão muito bem institucionalizados no âmbito da IES e do curso. Anualmente, por exemplo, os professores do curso realizam o Fórum de Transporte e Trânsito como forma de promover a interação entre a comunidade acadêmica e a sociedade. Existem ações de apoio ao aluno suficientemente definidas na IES. É oferecido atividades extraclasse e nivelamento aos discentes com o auxílio de monitores. A IES possui ainda uma Coordenação de Assistência

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Estudantil e uma Coordenação de Apoio Pedagógico vinculada a cada Departamento que trabalha de forma mais direta junto aos alunos do curso. O curso prevê avaliações semestrais dos docentes, das quais são retiradas as informações essenciais ao acompanhamento do nível de satisfação do curso. A avaliação do curso em nível institucional não ocorre de forma sistemática na IES. Durante a visita in loco foi apresentado à comissão, os relatórios oriundos do processo autoavaliativo da IES durante os anos 2005 e 2006. Desde então, não houve outro relatório, tendo sido apresentados relatórios de gestão. Em 2011, foi constituída nova CPA e está previsto um processo autoavaliativo a ser realizado para o ano de 2012. As TICs utilizadas são suficientes ao processo de aprendizagem.

Conceito da Dimensão 1

3.6

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	4
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	3
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso ó percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 50% Conceito 2 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 ó maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 ó maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.13.	
Relação entre o número de docentes e o número de estudantes	NSA
NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	4
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

Na avaliação por titularidade os professores que atuam no Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre (TTT) foi constatado que aproximadamente 11 % dos professores são doutores, 33 % são doutorandos e 56 % dos docentes são Mestres.

No Regime de Trabalho dos Docentes que atuam no curso de Tecnologia em Transporte Terrestre foi observado que em Dedicção exclusiva há 89 % dos docentes e em Regime de 40h, os docentes são 11 %. Uma experiência superior a 5 anos foi observada em 71% dos Docentes

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Na estrutura organizacional do IFG não existe colegiado de curso. Todas as discussões a respeito do Curso em Transporte Terrestre são realizadas pela Coordenação de Área de Transportes envolvendo os docentes, discentes e Núcleo Docente Estruturante (NDE). As decisões tomadas nesta esfera devem ser posteriormente referendadas pelo Conselho Departamental das Áreas Acadêmicas III.

No quadro de docentes do Curso de Tecnologia de Transporte Terrestre a comissão de avaliação in loco observou os seguintes percentuais em produção científica, cultural, artística ou tecnológica:

33% do quadro docente tem mais de 9 produções acadêmicas, 17% - 7 a 9 produções acadêmicas, 28% - 4 a 6 produções acadêmicas e 22% - 1 a 3 produções acadêmicas. Com base nos dados obtidos na documentação comprobatória a formação do corpo docente se caracteriza por uma qualificação considerada EXCELENTE.

Conceito da Dimensão 2

4.4

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- | | |
|--|-----|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 1 |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos | 4 |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso | 3 |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 5 |
| 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 5 |
| 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 ó 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 ó de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 ó menos de 6 vagas anuais) | 1 |
| 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 2 |
| 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 3 títulos Conceito 2 ó maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 ó maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 ó maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 ó maior ou igual a 12) | 5 |
| 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca | 3 |
| 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca | 4 |
| 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca | 4 |
| 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância | NSA |
| 3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos | NSA |
| 3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos | NSA |
| 3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC | NSA |
| 3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos | NSA |
| 3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC | NSA |
| 3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC | NSA |
| 3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC | NSA |
| 3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC | NSA |
| 3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC | NSA |

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

A estrutura física do IFG, não obstante o privilégio de ocupar uma área construída de 24.551,75 m² com suas dependências, apresenta, circunstancialmente, alguns problemas com espaço priorizando a sala de aula, não conseguindo disponibilizar salas de permanência para professores de tempo integral. Foi constatado que um plano de expansão se encontra em estado avançado de execução. Existe um Pátio interno de convivência situado no Nível térreo para acessibilidade com uma área total de 3.000(m²).

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

As instalações gerais para o ensino e pesquisa, para atividades culturais, prática de esportes e lazer são excelentes.

Os laboratórios em geral, tanto de informática quanto dos laboratórios de ensino são em quantidade e qualidade suficiente para todas as atividades propostas pela IES. Os diversos Laboratórios de Informática disponibilizados no IFG, oferecem na prática um acervo de um computador para cada aluno.

O Laboratório de Geodésia e Topografia está situado no nível térreo para acessibilidade. Este Laboratório é utilizado para armazenamento de equipamentos como: Estações Totais; Teodolitos analógicos e digitais; níveis topográficos ópticos-mecânicos e digitais; Receptores GPS de navegação, de monofrequência e de dupla frequência; rádios transmissores portáteis; calculadoras eletrônicas e diversos acessórios.

A biblioteca possui um acervo geral de aproximadamente 35.000 livros em um local amplo de área total de 483 (m²). O acervo é atualizado e compatível com seu público alvo, não obstante a bibliografia básica e complementar para o curso de Transporte Terrestre apresenta algumas carências. Existem ações adequadas para a atualização e ampliação do acervo bibliográfico (biblioteca possui normatização para esse procedimento). Os serviços da biblioteca possuem um sistema informatizado de catalogação e busca. O corpo técnico-administrativo da biblioteca é composto de dois bibliotecários e quatro assistentes suficiente para atender ao corpo discente do IFG. Ressalta-se que todas as instalações do IFG possuem acesso para portadores de necessidades especiais (rampa com baixa inclinação).

Conceito da Dimensão 3

3.4

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim: null

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

O PPC do curso está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os CSTs em Tecnologia definidos pela Resolução CNE/CP nº 3, de 18/12/2002.

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Não

Justificativa para conceito Não: null

Critério de análise:

A Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes estão incluídas nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A educação das relações étnico-raciais não é contemplada de forma explícita no PPC do curso, podendo ser considerada de forma transversal no curso, que inclui discussões a respeito de gestão de pessoas e atendimento ao público, enfatizando as questões sociais.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim: null

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todo o corpo docente possui pós-graduação strictu sensu

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim: null

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE do curso atende à Resolução CONAES nº1/2010 em todos os seus aspectos tais como objetivos, constituição, carga horária e titulação.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) Sim

Justificativa para conceito Sim: null

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

A denominação do curso atende ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

4.6. Carga horária mínima, em horas ó para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) Sim

Justificativa para conceito Sim: null

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso ó TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

O curso possui carga horária mínima coerente com o estabelecido pelo Catálogo Nacional, considerando que a carga horária relativa a TCC e estágio supervisionado.

4.7.

Carga horária mínima, em horas ó para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2/2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia) NSA

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Este indicador não se aplica aos cursos CSTs

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA: null

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

O indicador não se aplica aos Cursos Superiores de Tecnologia.

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Justificativa para conceito Sim: null

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES possui condições de acesso para pessoas com mobilidade reduzida tais como banheiros adaptados, vagas exclusivas e acesso por rampas e elevador.

4.10. Disciplina obrigatória/optativa de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Não

Justificativa para conceito Não: null

Critério de análise:

O PPC prevê a inserção de Libras na estrutura curricular do curso (obrigatória ou optativa, depende do curso)?

O PPC do curso não prevê a disciplina de Libras como componente optativo, embora a oferta de cursos de Libras aos discentes em caráter complementar sejam amplamente divulgados.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

O CST não prevê a oferta de componentes curriculares à distância, de modo que o indicador não se aplica ao curso avaliado.

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim: null

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas foram disponibilizadas na forma impressa e virtual.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim: null

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

As discussões relativas ao meio ambiente aparecem no PPC em seus objetivos, perfil e disciplinas, garantindo a integração de modo transversal, contínuo e permanente

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O PPC do curso atende aos requisitos normativos no que se refere às diretrizes curriculares nacionais, denominação do curso, carga horária, políticas de educação ambiental. A disciplina de libras, não aparece no PPC de forma optativa, embora se tenha percebido que é ofertada a todos os discentes da IES. O corpo docente possui titulação adequada ao ensino superior. O NDE está adequadamente constituído atendendo à legislação vigente. A IES oferece à comunidade acadêmica, condições de acesso às pessoas com necessidades especiais. As informações acadêmicas foram disponibilizadas em forma impressa e virtual.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final:

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão de Avaliação designada por meio do Ofício Circular CGACGIES / DAES / INEP de 11 de Abril de 2012, constituída pelos professores Luciana de Figueiredo Lopes Lucena e Francisco Javier Ramirez Fernandez, avaliou as condições de funcionamento do curso de Tecnologia de Transportes Terrestres, para subsidiar a Renovação de Reconhecimento, nos dias 24 e 25 de abril do corrente ano, conforme as especificações que constam no Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia de Transportes Terrestres do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, localizado na Rua 75 N°: 46 Cep: 74055110, cidade de Goiânia, estado de Goiás. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia foi criado por meio da transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nos termos da Lei n 11.892/2008. A Instituição possui uma destacável trajetória, que teve início em 1909, com a criação da Escola de Aprendizes e Artífices, por meio do Decreto n 7.566, de agosto daquele ano. Em fevereiro de 1959, a Escola foi transformada em Autarquia Federal, com autonomia didática, administrativa e financeira. Em agosto de 1965, passou a denominar-se Escola Técnica Federal de Goiás. Por decreto, sem número, de 22 de março de 1999, publicado no Diário Oficial da União, do dia 23 de março de 1999, foi transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás. Em 29 de dezembro de 2008, com a promulgação da Lei n 11.892, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de dezembro de 2008, foi transformado em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

Na revisão da administração acadêmica proposta, para o curso de Tecnologia de Transportes Terrestres, foi constatado que a coordenação e a organização técnica estabelecem uma atenção pertinente aos discentes com uma concepção, conteúdos curriculares e sistema de avaliação adequada. A formação, a qualificação profissional e as condições de trabalho dos professores estão em conformidade com a capacitação de um corpo docente dedicado ao curso e muito bem conceituado pelo corpo discente. Os alunos do Curso de Tecnologia de Transportes Terrestres demonstraram uma grande satisfação com o curso, com os eventos internos promovidos pela instituição, com o apoio da mesma à participação em eventos externos (inclusive em outras cidades) e com o sistema de nivelamento para os anos iniciais.

Os conceitos atribuídos a cada uma das dimensões avaliadas é:

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final:**DIMENSÃO CONCEITO**

Dimensão 1 3,6

Dimensão 2 4,4

Dimensão 3 3,4

Em razão do acima exposto, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, no Curso de Transporte Terrestre, apresenta um perfil MUITO BOM de qualidade, correspondente ao conceito final 4.

CONCEITO FINAL**4**